

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

7ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 366 - 5.º Andar  
Conj. 54 e 55 - Fone: 226-1531

TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen  
C. P. F. 005.267.119-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
- 1 -

MATRÍCULA N.º - 12.391 -

RUBRICA  
*Ad Villen*

**IMÓVEL:** Apartamento nº 310, Tipo A, localizado no 3º pavimento, do Edifício Ibiza I, sito na Rua Isaias Regis de Miranda nº 1.499, com 56,71m<sup>2</sup> de área privativa, 16,45m<sup>2</sup> de área comum, perfazendo uma área total real de 73,16m<sup>2</sup>, e área equivalente de construção de 70,19m<sup>2</sup>, com fração ideal do solo de 0,02149, do lote de terreno sob nº 22/23, da quadra I, da Planta Fazenda Boqueirão, oriundo da unificação dos lotes nºs. 22 e 23, medindo 28,00m de frente para a Rua Isaias Regis de Miranda, antiga Rua 25, por 55,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com - frontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 24; pelo - lado esquerdo confronta com o lote nº 21; tendo de largura na linha de fundos 28,00m, onde confronta com os lotes nºs. 7, 8 e 9, perfazendo a área total de 1.540,00 m<sup>2</sup>, com a ind. fiscal 84-112-032.000, do Cadastro Municipal.

**Proprietária:** RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 77.637.742/0001-57, com sede à Avenida Centenário nº 290, nesta - Capital.

**Registro anterior:** Mat.11.216, do Livro de Registro Geral, deste Ofício.

**Obs.:**As partes assumiram integral responsabilidade na matrícula aquisitiva.  
Curitiba, 14 de junho de 1.991.

*Ad Villen* Oficial.

R-1/12.391 De conformidade com o Contrato Particular, firmado aos 15 de abril de 1.991, com caráter de escritura pública, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 12.217-P-123, a proprietária acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 12.392, deste Ofício, aos adquirentes **FRANCISCO JOSÉ BUTWILOWICZ**, brasileiro, motorista, solteiro, port.ident.nº 1.653.597-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 181.251.159-00, **CESAR AUGUSTO RIBAS SOVINSKI**, brasileiro, industrial, solteiro, port.ident.nº 875.625-2-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 085.044.669-49, residentes e domiciliados à Rua Frei Henrique Coimbra nº 493, nesta Capital, e **JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, port.ident.nº 1.618.398-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 319.939.589-91, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas nº 1.811, nesta Capital, pelo valor de Cr\$.8.155.456,42 (oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), dos quais Cr\$.1.631.091,28 pagos diretamente pelos adquirentes, e Cr\$.6.524.365,14 mediante financiamento; venda essa livre de quaisquer condições. GR-4-ITBI nº 71.004, Exat. Capital, s/Cr\$.8.155.465,64. (PROT.21..660/24.05.91). Custas: Cr\$.36.975,00. Curitiba, aos 14 de junho de 1.991. Oficial.

*Ad Villen*

R-2/12.391 De conformidade com o Contrato Particular, firmado aos 15 de abril de 1.991, com caráter de escritura pública, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 12.217-P-123, os proprietários **FRANCISCO JOSÉ BUTWILOWICZ**, **CESAR AUGUSTO RIBAS SOVINSKI**, e **JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS**, acima qualificados, **HIPOTECAM** em primeira e especial hipoteca, os imóveis objeto desta matrícula e da matrícula nº 12.392, deste Ofício, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília, DF, e filial neste Estado, para garantir o contrato de financiamento para a aquisição dos mesmos imóveis no valor de Cr\$.6.524.365,14 (seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos), a serem pagos no prazo de 240 meses, com 108 meses de prorrogação, acrescidos dos juros com taxa nominal de 9,8% a.a. e efetiva de 10,2523% a.a., pelo plano/sist.PES/CP-SFA, e correção monetária convencional, com as demais condições constantes do referido contrato. O valor dos imóveis para fins do artigo 818, do Código Civil é de Cr\$.8.155.465,63. (PROT.21.660/24.05.91). Custas: Cr\$.36.975,00. Curitiba, aos 14 de junho de 1.991. Oficial.-

*Ad Villen*

AV-3/12.391 Acha-se sujeito à **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, o **EDIFÍCIO IBIZA I** conforme Registro Auxiliar nº 1.068, deste Ofício. Curitiba, - aos 04 de novembro de 1.997. Oficial.-

*Raquel C. de Oliveira*  
EMP. JURAMENTADA

R-4/12.391 Protocolo nº.64.668 de 27.09.13: De conformidade com a Certidão para Registro de Penhora, SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
- 12.391 -

PARA SIMPES

CONTINUAÇÃO

datada de 16 de setembro de 2.013, extraída dos Autos de Execução de Sentença sob nº.103/2008, expedida pela 17ª Vara Cível, desta Comarca, a qual fica arquivada neste Cartório sob nº.36.444-P-365, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a referida execução, no valor de R\$.14.183,36 em junho/2012, proposta por CONDOMINIO EDIFÍCIO IBIZA, contra FRANCISCO JOSE BUTWILOWICZ, CESAR AUGUSTO RIBAS SOVINSKI e JOSE JUSTINO DOS SANTOS. Funrejus nº.13048000200074572, s/R\$.32,63. Custas: 783 VRC = R\$.110,40. Curitiba, aos 27 de setembro de 2.013.  
Oficial.- *Millen*

10

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

SEGUE